



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 38/2025

PROJETO DE LEI Nº 021/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para área da assistência social, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para área da assistência social, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
696	08.244.0011.3105.0000		Parcerias com organizações da Sociedade Civil			28.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			STN: 1.660	
	500	058	SENHOR BOM JESUS, EQUIP E MAT PERMANENTE				
697	08.244.0011.3105.0000		Parcerias com organizações da Sociedade Civil			25.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			STN: 1.660	
	500	059	CASA CAMINHO EQUI. MAT PERMANENTE				
698	08.244.0011.3105.0000		Parcerias com organizações da Sociedade Civil			25.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			STN: 1.660	
	500	060	PROJ CRIAN FELIZ EQUIP. MAT PERMANENTE				
699	08.244.0011.3105.0000		Parcerias com organizações da Sociedade Civil			25.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			STN: 1.660	
	500	061	SOS EQUIP. MATERIAL PERMANENTE				

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:





I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 11.558.092,50 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Art.4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 11.558.092,50 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 05 de março de 2025.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 20/2025, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 103.000,00, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para área da assistência social.

Os recursos dessa proposição provêm da continuação da utilização do auxílio de convênio do exercício anterior, sendo que não foi possível efetuar sua destinação completa durante o ano de 2024.

As aquisições necessárias compreendem aparador de cerca viva, roçadeira à gasolina, 5 (cinco) aparelhos de ar condicionado, 2 (duas) chapas para lanche, 2 (duas) fritadeiras industriais, liquidificador, sanduicheira, cortina de ar, kit de 12 (doze) câmeras e 2 (dois) extintores de incêndio, além de outros itens que vierem a ser requisitados pelas entidades solicitantes.

Cabe apontar que os equipamentos e material permanente adquiridos por esta propositura serão direcionados às organizações sociais, como a Associação do Senhor Bom Jesus, Casa do Caminho, Projeto Criança Feliz e SOS.

Desta forma, solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal





ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL.

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 08:00 horas do dia 07/03/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no diário oficial de Ibitinga, Página Oficial da Prefeitura e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentado o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº 019/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados à construção de prédios escolares, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 020/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados à manutenção dos Serviços Gerais de Ensino, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 021/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para área da assistência social, e dá outras providências.

Na audiência não houve manifestação dos munícipes, não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Lilson Aparecido Chinelato Mattioli

Diretor de Receita e Orçamento.





PRAZO DAS ATIVIDADES: as 18:00 horas do dia 06/03/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga realizou no dia 06/03/2025 audiência pública presencial no auditório cidade ternura e disponibilizou seus projetos no local foram convocados toda a população através seu site oficial, sendo esta medida divulgada no diário oficial de Ibitinga, Página Oficial da Prefeitura e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentado o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº 019/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados à construção de prédios escolares, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 020/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados à manutenção dos Serviços Gerais de Ensino, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 021/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para área da assistência social, e dá outras providências.

Na audiência presencial contamos com a presença do vereador Ismael Alves de Mira, onde foi apresentado e explicado os projetos o mesmo tomou ciência dos detalhes não gerando oposição ao apurado nos projetos, não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.

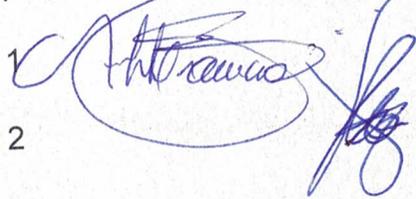
Lilson Aparecido Chinelato Mattioli

Diretor de Receita e Orçamento.



LISTA DE PRESENÇA

Aos seis dias de março de 2025, (06/03/2025), com início às 18h, estiveram presentes os abaixo assinados, em audiência pública para discussão dos projetos 019/25, 020/2025 e 021/25, no Auditório Cidade Ternura.

1 

2
3
4  ANTONIO MIZ

- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10
- 11
- 12
- 13
- 14
- 15
- 16
- 17
- 18
- 19
- 20
- 21

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 38/2025 - Protocolo nº 758/2025 recebido em 07/03/2025 15:34:28 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Florisvaldo Antonio Fiorentino
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3EBA-856D-9272-52AF.



22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45



